



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2008

Aos catorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, reuniu ordinariamente no Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Vereadores Sr. José Carlos de Oliveira Duque, Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr. Francisco José de Matos, Dr^a Maria de Fátima Duarte Almeida Pinho e Prof. Rogério Fernandes Duarte.

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 10h35m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

DELIBERAÇÃO N.º 472/08 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2008: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 473/08 - 1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2008: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: ---

- Operações Orçamentais: 1.555.885,11€ (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e onze centimos);-----

- Operações de Tesouraria: 694.194,91€ (Seiscentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e quatro euros e noventa e um centimos); -----

DELIBERAÇÃO N.º 474/08 - 1.2 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- **1.2.1** - Tomar conhecimento dos pagamentos efectuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 4 folhas, a qual importa da forma que a seguir se indica: no período de 25 de Outubro a 13 de Novembro de 2008, em 342.733,28€ (Trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e três euros e vinte e oito centimos) de operações orçamentais e em 73.494,43€ (Setenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e quarenta e três centimos) de operações de tesouraria a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo I da presente acta.-----

- **1.2.2** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. Francisco Matos, no período de 27 de Outubro a 13 de Novembro de 2008, em processos que decorrem na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, constantes da relação elaborada por aquela Secção,



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo II da presente acta. -----

- **1.2.3** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. Francisco José de Matos em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 27 de Outubro a 13 de Novembro de 2008, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 1 folha, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo III da presente acta. -----

- **1.2.4** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. Francisco José de Matos em processos que correm seus termos na Secção de Serviços Urbanos, no período de 24 de Outubro a 6 de Novembro de 2008, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo IV da presente acta. -----

- **1.2.5** - Tomar conhecimento de, no período de 27 de Outubro a 13 de Novembro de 2008, terem as Secções que a seguir se indicam emitido as licenças nas quantidades que também a seguir se indicam: Na Secção de Obras e Urbanismo: Licenças de Construção (104 a 113), Licenças de Utilização (103 a 112) e Ocupação da Via Pública/Obras (14); Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças: Ciclomotores/Motociclos (4), Licenças de Festa (3), Licenças de Representação (DGE) (1), Licença Especial de Ruído (5), Licença Espectáculos na Via Pública (1), Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos (3), Diversos Certidões (1), Execuções Fiscais (1) e Licença de Fogueiras e Queimadas (1); Na Secção de Serviços Urbanos: Concessão/Renovação de Cartões de Vendedor Ambulante (1), Licenças de Cemitério (89) e Travessia/Ocupação Via Pública com canos (1). -----

- **1.2.6** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da informação do Sr. Vereador Prof. Adriano Azevedo, datada de 04/11/2008, o qual informa da sua tomada de posse como Vice-Presidente da Direcção da Entidade Regional do Turismo do Centro de Portugal em 03/11/2008, deixando de exercer a sua actividade a tempo inteiro, como Vereador da Câmara Municipal, a partir dessa data mantendo, no entanto os Pelouros atribuídos por despacho do Sr. Presidente da Câmara bem como, o cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

- **1.2.7** - Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 05/11/2008 que, por razões que se prendem com a elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2009, há necessidade de alteração à data da primeira reunião do corrente mês de Novembro. Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 62.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro, a reunião desta Câmara Municipal marcada para o dia 10 de Novembro de 2008, terá lugar no dia 14 de Novembro de 2008, pelas 10 horas. -----

- **1.2.8** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 31/10/2008, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a Fábio Daniel Tavares Figueiredo, para realização de baile com música gravada, no lugar da Nazaré, freguesia de Várzea, com início no dia 31/10/2008 às 22h00m e termo no dia 01/11/2008 às 04h00m. -----

- **1.2.9** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 31/10/2008, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Cultural de Vila Maior, para realização de baile com música ao vivo, no lugar da Cobertinha, freguesia de Vila Maior, com início no dia 31/10/2008 às 21h30m e termo no dia 01/11/2008 às 03h00m. -----

- **1.2.10** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 06/11/2008, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Cultural de Drizes, para realização de baile com música gravada, no lugar de Drizes, freguesia de Várzea, com início no dia 07/11/2008 às 21h30m e termo no dia 08/11/2008 às 02h00m. -----

- **1.2.11** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 06/11/2008, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Cultural de Vila maior, para realização de baile com música ao vivo, no lugar da Cobertinha, freguesia de Vila Maior, com início no dia 08/11/2008 às 22h00m e termo no dia 09/11/2008 às 03h00m. -----

DELIBERAÇÃO N.º 475/08 - 1.3 - CONVERSÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA REGIÃO DÃO LAFÕES EM COMUNIDADE INTER-MUNICIPAL. -----

Na sequência da deliberação do passado dia nove de Setembro do Conselho Directivo da Associação de Municípios da Região Dão-Lafões e da deliberação de vinte e cinco de Setembro do presente ano da Assembleia Intermunicipal da referida Associação, através das quais se aprovou a conversão da Associação de Municípios da Região Dão-Lafões em Comunidade Intermunicipal da Região Dão-Lafões (CIM), foi presente a seguinte proposta de deliberação: Considerando que a Associação de Municípios da Região Dão-Lafões foi constituída ao abrigo da Lei n.º 11/2003 de 13 de Maio, que entretanto foi revogada pela Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto; Considerando ainda que os limites geográficos da referida Associação de Municípios coincidem com unidade territorial NUT III – Dão-Lafões; Considerando que o Artigo 38º da Lei n.º 45/2008 estabeleceu um prazo e a forma de conversão (mecanismo simplificado) das Associações de Municípios constituídas ao abrigo da Lei n.º 11/2003 em Comunidades Intermunicipais (CIM); Considerando ainda que, por ofício do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local com o n.º 002208, de 8 de Outubro de 2008, foi determinado que as Associações de Municípios de Fins Específicos podem recorrer ao processo simplificado e converter-se em Comunidade Intermunicipal (CIM); Considerando que um dos fins da Associação era precisamente a articulação dos investimentos municipais através da contratualização e gestão de Programas Comunitários no âmbito do QREN, e que a prossecução desse fim só é possível se a Associação de Municípios se converter em Comunidade Intermunicipal, para tal se propõe a aprovação dos seguintes pontos: a) Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a conversão da Associação de Municípios da Região Dão-Lafões em Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais (CIM) que adoptará a denominação de Comunidade Intermunicipal da Região Dão-Lafões; b) Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de estatutos por que se há-de reger esta Comunidade Intermunicipal; A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do presente projecto de deliberação, deliberou por unanimidade aprovar a conversão da Associação de Municípios da Região Dão-Lafões em Comunidade



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Intermunicipal da Região Dão-Lafões, bem como, aprovar a proposta de estatutos da Comunidade Intermunicipal da Região Dão-Lafões, cujo teor se dispensa de ser transcrito, depois de rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo V da presente acta. Mais deliberou a Câmara Municipal igualmente por unanimidade, face à inexistência de interesse em continuar associado à Área Metropolitana de Viseu, desvincular o Município de S. Pedro do Sul da mesma. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 476/08 - 1.4 - ELECTRICIDADE CONSUMIDA PELO PT DO BALNEÁRIO RAINHA D. AMÉLIA. -----

Tendo o Vereador Dr. Francisco Matos confirmado o teor do ofício n.º 1450/SAER, datado de 22/10/2008, remetido pela Termalstur E.E.M., sobre o assunto em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, efectuar o pagamento de 97.413,84€ correspondente ao consumo de energia eléctrica, do mês de Maio de 2004 a Setembro de 2008, referente à Estação Elevatória propriedade do Município devendo, no entanto, a Termalstur futuramente, comunicar mensalmente o valor a suportar pela Câmara Municipal enquanto a situação não estiver resolvida. -----

DELIBERAÇÃO N.º 477/08 - 1.5 - ACORDO DE INTERVENÇÃO PARA REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES NA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ DA TRAPA. -----

A Junta de Freguesia de Santa Cruz da Trapa pretende proceder à requalificação de parte das instalações do seu edifício sede, com vista a ali poder ser instalado um Centro de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, no âmbito do Programa Novas Oportunidades, espaço aquele que servirá também para o desenvolvimento de outras actividades de índole escolar, cultural, entre outras. A Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, no âmbito das suas atribuições na educação e cultura tem interesse na criação de um espaço idêntico ao pretendido pela Junta de Freguesia de S. Cruz da Trapa, com vista à promoção específica de actividades educacionais e culturais desconcentradas em núcleos populacionais de maior densidade. Assim, tendo em vista a materialização destes projectos a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar Acordo de Intervenção com a Junta de Freguesia de Santa Cruz da Trapa, concordando com as cláusulas que a seguir se transcrevem: "Cláusula Primeira - O presente acordo respeita aos fins indicados em título; Cláusula Segunda - Para a execução dos trabalhos inerentes à parceria que se opera pelo presente acordo, a Câmara Municipal (primeira outorgante), contribui financeiramente para a execução dos trabalhos de remodelação do espaço constante da planta anexa (que constitui o anexo 1) e aquisição de equipamentos diversos, constantes da listagem em anexo (que constitui o anexo 2), com a verba de € 6.000,00 (seis mil euros); Cláusula Terceira – A verba referida na cláusula anterior será paga com a conclusão dos trabalhos e fornecimento e instalação dos equipamentos constantes da listagem anexa (anexo 2), mediante verificação de quantidades e tipo de trabalhos e equipamentos instalados pelos serviços técnicos da Câmara Municipal (DOSU); Cláusula Quarta – A Junta de Freguesia de S. Cruz da Trapa compromete-se a executar todos os trabalhos, a adquirir todos os bens e serviços e respectiva instalação, bem como a garantir a manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos pelo período de dez anos, a contar da data a que se refere à cláusula sexta; Cláusula Quinta – A fiscalização da execução dos trabalhos será efectuada pelos serviços da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul; Cláusula Sexta – A Câmara Municipal como contrapartida da contribuição financeira que



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

disponibilizará nos termos da cláusula segunda, poderá dispor e utilizar as instalações a remodelar no âmbito das acções que entender levar a cabo naquele espaço durante um período de dez anos a contar da data do pagamento daquela contribuição financeira, mediante uma programação de utilização do espaço a acordar previamente com a segunda outorgante; Cláusula Sétima – O presente acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes através de uma proposta de denúncia devidamente fundamentada, a qual será discutida entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia; Cláusula Oitava – Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente acordo serão decididos entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia; Cláusula Nona – Pelo incumprimento do presente acordo por parte da segunda outorgante, fica esta obrigada à restituição da totalidade da verba paga pela primeira outorgante nos termos da cláusula segunda, independentemente do tempo decorrido para efeitos do prazo a que se refere a cláusula sexta; Cláusula Décima – A eficácia do presente acordo depende de prévia aprovação pela Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, bem assim dos órgãos competentes da freguesia de S. Cruz da Trapa.”.-----

21 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA**DELIBERAÇÃO N.º 478/08 - 21.1 - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, APRESENTADO PELO RANCHO FOLCLÓRICO DE PINHO. -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído ao Rancho Folclórico de Pinho, para realização de baile com música ao vivo, no lugar de S. Martinho, freguesia de Pinho, com início no dia 15/11/2008 às 20h00m e termo no dia 16/11/2008 às 04h00m. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 479/08 - 21.2 - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VILA MAIOR. -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído à Associação Cultural de Vila Maior, para realização de baile com música ao vivo, no lugar da Cobertinha, freguesia de Vila Maior, com início no dia 22/11/2008 às 22h00m e termo no dia 23/11/2008 às 03h00m. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

22 – DIVISÃO FINANCEIRA**DELIBERAÇÃO N.º 480/08 - 22.1 - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO, ATÉ 850.000€.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sobre proposta do Vereador da Divisão Financeira, Dr. José Alberto Sousa, datada de 07/11/2008, contrair um empréstimo a curto prazo, ao abrigo do disposto no artigo 38º da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro, no valor de 850.000 euros, cumprindo-se, assim o limite imposto no nº 1 do artigo 39º da referida Lei, com o objectivo de acorrer a dificuldades de tesouraria para exercício de 2009. Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, remeter a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 481/08 - 22.2 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2009. -----

Analizado o documento supra referido, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar o mesmo, com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, o qual depois de ser assinado por todos os membros do Executivo, fica a constituir o anexo VI da presente acta, documento esse que importa em 38.965.185 euros. Os Vereadores do Partido Socialista votam contra, com a seguinte declaração de voto: “No que respeita às Grandes Opções do Plano, a presente proposta parece-nos a pior de sempre, reflectindo a grave situação financeira da Câmara Municipal. Para além do pagamento de obras antigas, ainda por pagar, muitas das quais relativas ao ano de 2001, a proposta não contempla medidas ou obras que permitam o desenvolvimento do Concelho. No que respeita aos equipamentos e obras prometidos em 2001 e em 2005 – Nova Biblioteca Municipal, novo Centro de Emprego, novas acessibilidades, criação de infra-estruturas para a fixação de empresas, entre outras, não constam, sequer, da proposta apresentada. A análise da presente proposta revela-nos, de forma muito clara, a grave situação criada pela maioria PSD: face aos anos anteriores, prevêem menos cerca de 10 milhões de euros de receitas e do total de receitas previstas, pelo menos 7 milhões de euros correspondem a receitas fictícias, sem qualquer possibilidade de execução orçamental. No que respeita a obras novas para o ano de 2009, para além do Centro Escolar de S. Pedro do Sul, nada se prevê de significativo. De novo, para 2009, só aparecem dotações para iniciar obras de fachada, como por exemplo 75 000 euros para a Requalificação histórica do centro histórico de S. Pedro do Sul, por se tratar de ano de eleições. Trata-se de uma proposta pobre, de uma Câmara sem recursos, que deixou que o Município perdesse as rendas mais significativas a que tinha direito, as das Termas, depois de ter vendido o Balneário D. Afonso Henriques.”. Face à declaração de voto apresentada, o Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que: “A declaração de voto do Partido Socialista perde toda a credibilidade quando afirma que, o Município perdeu o imóvel, referindo-se ao Balneário D. Afonso Henriques. Não vale a pena continuar a tentar enganar os munícipes. É tempo perdido e, não vou perder mais tempo. O edifício é propriedade de uma empresa que pertence 100 por cento ao município de S. Pedro do Sul. Este orçamento prevê investimentos na ordem dos sete milhões de euros. Aproveitando bem a abertura (embora tardia) do actual quadro comunitário, prevê para lá de verbas significativas na reparação de estradas, caminhos, saneamento básico e abastecimento de água ao domicílio, a construção do Centro Escolar da vila (3 milhões de euros), beneficiação e rectificação do acesso à A24 (670 mil euros), variante de ligação da EM 227 à ER 228 (1.200 mil euros), rectificação da EN 16 nos limites do concelho (1 milhão de euros), Pólo Pedagógico de Carvalhais (900 mil euros) e outras obras de menor monta. De fora ficam apenas os projectos que ainda não podem ser candidatos ao quadro comunitário, na área do ambiente, pólos industriais e requalificação urbana, aguardando de todo o modo a abertura dos respectivos eixos no QREN. Nada mais se pode acrescentar, perante um orçamento e um plano de investimentos que, em tempo de crise, ultrapassa todas as expectativas e surpreende pelo arrojo das suas propostas.”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 482/08 - 22.3 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ORÇAMENTO PARA 2009. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Analisado o documento supra referido, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar o mesmo, com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, o qual depois de ser assinado por todos os membros do Executivo, fica a constituir o anexo VII da presente acta, documento esse que importa em 24.855.825 euros. Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: “A proposta de Orçamento para 2009 é de uma pobreza confrangedora. Se, por exemplo, para o ano de 2006, se previa uma receita de 33 788 328 euros, para o ano de 2009 prevê-se uma receita de 24 855 825 euros. Logo à partida, o Município não vai poder contar com as rendas relativas ao Balneário D. Afonso Henriques. Para além de ter perdido o imóvel, o Município perdeu a sua mais importante fonte de rendimento. Dos cerca de 25 milhões de euros de receitas previstas, pelo menos 7 milhões correspondem a ilusões: prevêem, a título de exemplo, 2 123 675 de euros da venda de escolas (?); 1 520 000 de rendas de um novo parque eólico, que só deverá estar instalado lá para 2010; 600 000 euros de venda de campas no novo cemitério (?); 75 000 euros relativos a parques de estacionamento (?). Das receitas previstas, 850 000 euros correspondem a um empréstimo a que recorreram para dificuldades de tesouraria, situação prevista na Lei, mesmo para os Municípios que como o nosso estão impedidos de recorrer a crédito, mas que diz muito sobre a situação financeira da Câmara Municipal. No que diz respeito à despesa, 12 542 689 euros correspondem às despesas correntes e as despesas de capital, 12 313 136 euros, correspondem, na sua maioria, à intenção de pagamento das obras antigas que continuam por pagar. Se subtrairmos ao total das receitas prevista, 24 855 825 euros, o montante correspondente a receitas fictícias, podemos ter uma ideia dos valores da execução das receitas para 2009. Com as receitas efectivamente arrecadas, deverão pagar as despesas correntes e iniciar obras de fachada. O pagamento das obras antigas, e das novas que iniciarem, deverá ser remetido para o orçamento do ano seguinte, à semelhança do que tem acontecido ao longo dos últimos anos. O dinheiro da venda do Balneário já foi, entretanto, gasto, quase na totalidade.”. Face à declaração de voto apresentada, o Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que: “A declaração de voto do Partido Socialista perde toda a credibilidade quando afirma que, o Município perdeu o imóvel, referindo-se ao Balneário D. Afonso Henriques. Não vale a pena continuar a tentar enganar os munícipes. É tempo perdido e, não vou perder mais tempo. O edifício é propriedade de uma empresa que pertence 100 por cento ao município de S. Pedro do Sul. Este orçamento prevê investimentos na ordem dos sete milhões de euros. Aproveitando bem a abertura (embora tardia) do actual quadro comunitário, prevê para lá de verbas significativas na reparação de estradas, caminhos, saneamento básico e abastecimento de água ao domicílio, a construção do Centro Escolar da vila (3 milhões de euros), beneficiação e rectificação do acesso à A24 (670 mil euros), variante de ligação da EM 227 à ER 228 (1.200 mil euros), rectificação da EN 16 nos limites do concelho (1 milhão de euros), Pólo Pedagógico de Carvalhais (900 mil euros) e outras obras de menor monta. De fora ficam apenas os projectos que ainda não podem ser candidatos ao quadro comunitário, na área do ambiente, pólos industriais e requalificação urbana, aguardando de todo o modo a abertura dos respectivos eixos no QREN. Nada mais se pode acrescentar, perante um orçamento e um plano de investimentos que, em tempo de crise, ultrapassa todas as expectativas e surpreende pelo arrojo das suas propostas.”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 483/08 - 22.4 - TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2009.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação da Directora do Departamento de Administração Geral, datada de 28/10/2008, referente ao assunto supra referido, que aqui se dá por integralmente reproduzida, fixando assim a referida taxa em 0,25%. Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, submeter a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 484/08 - 22.5 - LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2009.-----

Analisada a informação da Directora do Departamento de Administração Geral, datada de 05/11/2008, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o lançamento de derrama para o ano de 2009 no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade comercial, industrial ou agrícola. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 485/08 - 22.6 - DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO AQUANDO DA VINDA DE RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO DISTRITO DE VISEU - “CASA DE VISEU DO RIO DE JANEIRO”.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir as despesas relativas às refeições oferecidas em 31/07/2008 ao Rancho Folclórico da Casa do distrito de Viseu – “Casa de Viseu do Rio de Janeiro”, a quando da sua visita ao nosso Concelho. -----

DELIBERAÇÃO N.º 486/08 - 22.7 - LOTE 11 DO PARQUE INDUSTRIAL DO ALTO DO BARRO-EDIFICAÇÃO DA “CARPINTARIA TEIXEIRA”.-----

Analisado o presente processo e, atenta a informação da Directora do Departamento de Administração Geral, datada de 15/10/2008, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar à firma concessionária “Falheiros, Fintas e Retalhos”, o prazo de um ano para edificar no Parque Industrial do Alto do Barro e retirar a carpintaria que se encontra a laborar junto à Escola Básica Integrada de Santa Cruz da Trapa. Visto a cedência dever ser, consubstanciada através duma escritura de doação, deverá constar da mesma uma cláusula de reversão a favor do município, em caso de incumprimento do prazo, revertendo igualmente para o município, quaisquer benfeitorias entretanto incorporadas no referido lote. -----

DELIBERAÇÃO N.º 487/08 - 22.8 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PRÉDIO URBANO, SITO EM VALADARES, APRESENTADO PELO CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE VALADARES.-----

Tendo em vista a instalação de uma lavandaria e outros serviços de apoio, de modo a otimizar as obrigações da instituição, com vista à melhoria do Serviço de Apoio Domiciliário, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar apoio técnico na elaboração do respectivo projecto bem como, ceder o prédio urbano composto por casa de habitação, inscrito na matriz predial sob o número 428, celebrando contrato de comodato com o Centro Social de Valadares por 10 anos, renováveis por iguais períodos. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 488/08 - 31.1 - RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, SITA NO LUGAR DO AIDO, FREGUESIA DE VÁRZEA, PROPRIEDADE DE ORLANDO MARQUES.-----

Estando presente o Dr. Pedro Pinho, advogado da Câmara Municipal, a prestar os devidos esclarecimentos quanto ao presente processo e, face à impossibilidade do embargo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta do Sr. Presidente, tentar uma nova negociação com o mandatário do proprietário, solicitando a sua presença na reunião de 24/11/2008, para posterior decisão. -----

32 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**DELIBERAÇÃO N.º 489/08 - 32.1 - ACORDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ARRANJO DE DIVERSAS RUAS DA FREGUESIA DE BORDONHOS.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar Acordo de Fornecimento de Material, entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Bordonhos, para arranjo de diversas ruas em título, encontrando-se a respectiva Junta de Freguesia em melhores condições de orientar a execução daqueles trabalhos, concordando com as cláusulas que a seguir se transcrevem: “Cláusula Primeira - O presente acordo respeita aos fins indicados em título; Cláusula Segunda - Para a execução dos trabalhos inerentes à parceria que se opera pelo presente acordo, a Câmara Municipal fornece à Junta de Freguesia de Bordonhos, 84 TN de cubos cinza 10x10, e 14 TN de cubos cinza 5x5, no valor de 3.712,80€; Cláusula Terceira – A Junta de Freguesia de Bordonhos compromete-se a orientar a execução dos trabalhos de arranjo das referidas ruas e fornecer a mão-de-obra; Cláusula Quarta – A fiscalização dos trabalhos será efectuada pelos serviços da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul; Cláusula Quinta – O fornecimento dos referidos materiais serão fornecidos conforme pedido da Junta de Freguesia de Bordonhos; Cláusula Sexta – O presente acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes através de uma proposta de denúncia devidamente fundamentada, a qual será discutida entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia; Cláusula Sétima – Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente acordo serão decididos entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia.”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 490/08 - 32.2 - PEDIDO DE APOIO PARA CALCETAMENTO DO ADRO DA IGREJA PAROQUIAL DE PINHO, APRESENTADO PELA PARÓQUIA DE S. JOÃO BAPTISTA DA FREGUESIA DE PINHO.-----

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fornecer 1600m² de cubos para o calcetamento do adro da Igreja Paroquial de Pinho, devendo a sua colocação ficar a cargo da Paróquia e, incluir a respectiva despesa no orçamento para 2009. ---

DELIBERAÇÃO N.º 491/08 - 32.3 - EXPOSIÇÃO SOBRE CONSUMO ELEVADO DE ÁGUA, APRESENTADO POR HERMÍNIA DE MATOS.-----

Analisada a presente exposição bem como, informação n.º 149, da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, datada de 06/11/2008, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto aos serviços sociais da Câmara Municipal para averiguar a situação económico-social da requerente, para posterior decisão -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 492/08 - 32.4 - RECTIFICAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação n.º 141, da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, datada de 20/10/2008, que seja rectificado o art.º 49º, ponto 1, no sentido de, onde se lê "... nos n.ºs 2 e 6 do art.º 32.º do presente regulamento..." deva ler-se "... nos n.ºs 2 e 6 do art.º 33.º do presente regulamento...". Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**DELIBERAÇÃO N.º 493/08 - 4.1 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A FOOTLAFÕES - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA.-----**

No seguimento de deliberação tomada a 13/10 /2008, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar protocolo com a Footlafões – Associação Académica, o qual se dispensa de ser transcrito depois de ter sido rubricado por todos os elementos do Executivo, ficando a constituir o anexo VIII da presente acta. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 494/08 - 4.2 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO E FINANCIAMENTO DO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento supra identificado, que se dispensa de ser transcrito, depois de rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo IX da presente acta. Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, submeter a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 495/08 - 4.3 - PROTOCOLO, NO ÂMBITO DO PROJECTO CRIAR RAÍZES, ENTRE O MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL E O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CARVALHAIS. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar o presente protocolo entre a Câmara Municipal de São Pedro do Sul e o Centro Social de Carvalhais, no âmbito do projecto Criar Raízes, de acordo com deliberação camarária de 10/03/2008, em que foi aprovada a instalação da "Loja das Termas", no local onde se encontrava o antigo mercado das Termas e os sanitários públicos, matrizes prediais urbanas da freguesia de Várzea, números 328 e 358 respectivamente. Neste sentido, o Município de S. Pedro do Sul e o Centro de Promoção Social de Carvalhais, efectuem o presente protocolo nos seguintes termos: "Artigo 1.º - A "Loja das Termas" é constituída por 16 contentores: a) 6 de 6m × 2,20m + 3 de 5m × 2,20m + 7 de 3m × 2,20m, b) Somente um dos contentores (de 3m × 2,20m está separado, funcionando como WC), c) os restantes 15 estão unidos, funcionando como um só bloco; Artigo 2.º - O Município de S. Pedro do Sul disponibiliza o espaço acima identificado, para instalação dos contentores que formam a Loja; Artigo 3.º - O Centro de Promoção Social de Carvalhais é responsável pela instalação dos contentores, no local referido no artigo 2.º; Artigo 4.º - O Centro de Promoção Social de Carvalhais cede os referidos contentores ao Município de S. Pedro do Sul com o terminus do Projecto, em 31 de



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Agosto de 2009; Artigo 5.º- Este protocolo produz efeitos à data de 01 de Abril de 2008 e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 496/08 - 4.4 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE COVAS DO MONTE, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO “OS AMIGOS DE COVAS DO MONTE”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações da antiga escola Primária de Covas do Monte à Associação em referência, pelo período de dez anos, renováveis por iguais períodos, celebrando o respectivo contrato de comodato, devendo os objectivos legais de funcionamento serem garantidos bem como, anualmente a Associação apresentar o seu relatório de contas. -----

DELIBERAÇÃO N.º 497/08 - 4.5 - TRANSPORTES ESCOLARES - VIATURAS DO CENTRO SOCIAL DE VALADARES - LEI Nº 13/2006, DE 17/04 - ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO Nº 215/08 DE 26 DE MAIO DE 2008.-----

Analisado o processo e, atenta a informação da Directora do Departamento de Administração Geral, datada de 23/10/2008 bem como informação do Chefe de Secção de Aprovisionamento e Património que aqui se dão por integralmente reproduzidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a deliberação n.º 215/08, de 26 de Maio de 2008 no sentido de, atribuir um subsídio ao Centro Social no valor de 419,49€, destinado à aquisição do equipamento para as viaturas de transporte escolar, por força da lei n.º 13/2006, de 17/04 devendo, o referido equipamento ser devolvido à Câmara Municipal aquando da extinção do serviço de transportes escolares. -----

DELIBERAÇÃO N.º 498/08 - 4.6 - PEDIDO DE APOIO EM TINTAS PARA HABITAÇÃO DE FAMÍLIA MONOPARENTAL, NO ÂMBITO DA CPCJ. -----

Analisado o presente pedido e, atenta a informação da Secretária da Comissão da CPCJ, datada de 03/11/2008, no que se refere à situação socio-económica da família, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a utilização das verbas da CPCJ, na compra das tintas necessárias à reparação da habitação. -----

DELIBERAÇÃO N.º 499/08 - 4.7 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA “FEIRA DE OUTONO- FEIRA DE PRODUTOS REGIONAIS”, APRESENTADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA/3 DE S. PEDRO DO SUL.-----

Tendo sido presente ofício da Escola Secundária/3 de S. Pedro do Sul, datado de 29/10/2008, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 250€ para a realização da “Feira de Outono” – Feira de Produtos Regionais, no dia 11 de Novembro do corrente ano. -----

DELIBERAÇÃO N.º 500/08 - 4.8 - FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO - RUI MIGUEL DA SILVA AMARAL, RESIDENTE EM OLIVEIRA, FREGUESIA DE SUL. -----

Avaliado o presente processo e, de acordo com informação da Técnica de Serviço Social, datada de 23/10/2008, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder apoio técnico de modo a legalizar a obra iniciada. -----

DELIBERAÇÃO N.º 501/08 - 4.9 - FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO - MARIA ALICE RIBEIRO DE CARVALHO. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Avaliado o presente processo e, de acordo com informação da Técnica de Serviço Social, datada de 06/11/2008, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio técnico solicitado.-----

ASSUNTOS A SEREM INCLUÍDOS

Seguidamente e em conformidade com o artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar urgente a resolução de alguns assuntos não agendados na ordem do dia da presente reunião, procedendo-se à discussão dos seguintes assuntos:

01 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**DELIBERAÇÃO N.º 502/08 - 1.6 - ARRUAMENTO DO CEMITÉRIO DA PEDREIRA – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO. -----**

No seguimento da deliberação tomada em 25/09/2006 sobre o assunto em referência e, de acordo com informação da Directora de Administração Geral, datada de 11/11/2008, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a referida deliberação, autorizando o pagamento à proprietária de 3.066,25€ pela parcela de terreno, bem como, o pagamento de 30 pinheiros/30€ existentes nessa parcela, num total de 900€. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

31 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**DELIBERAÇÃO N.º 503/08 - 31.2 - PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO REFERENTE A CIRCUITO E HORÁRIO DO COMBOIO TURÍSTICO NAS TERMAS DE S. PEDRO DO SUL, APRESENTADO POR GUMERBEIRA – ALUGUER DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA. -----**

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir declaração em como o comboio turístico, que faz a ligação das Termas à Vila de S. Pedro do Sul, mantém o mesmo circuito e horário para o ano 2009. Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, contactar a Estradas de Portugal, no sentido de ser feita futuramente uma rotunda na entrada do Gerós e, sendo possível, o acesso do troço da subestrada, devendo o trajecto do comboio passar a ser efectuado por aí. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 504/08 - 31.3 – PROTOCOLO A CELEBRAR COM ALBERTO TAVARES DA FONSECA. -----

A Câmara Municipal de São Pedro do Sul celebrou com a REFER, no ano de 1996, protocolo em que foram acordadas as condições de transferência para o domínio municipal dos troços da ex-linha de caminhos-de-ferro situados neste concelho. Dessas condições, resulta que a Câmara Municipal se compromete a aprovar a urbanização dos terrenos adjacentes à antiga



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

estação do caminho-de-ferro de S. Pedro do Sul (o que já aconteceu), bem como a execução de infraestruturas naquela urbanização, como contrapartida da transferência para o domínio municipal dos troços da ex-linha de caminho-de-ferro identificados naquele protocolo. Assim, a Câmara Municipal com vista ao cumprimento da obrigação do protocolo celebrado com a REFER, deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte protocolo, a celebrar, com o promotor da urbanização, Sr. Alberto Tavares da Fonseca, que a seguir se transcreve: “Considerando que: A) O primeiro outorgante é o legítimo proprietário dos lotes que compõem a urbanização denominada Estação dos Caminhos de Ferro, sita na Av^a José Vaz, na cidade de São Pedro do Sul, para a qual foi aprovado, em duas fases, o alvará de loteamento nº 1/2007; B) A 1^a fase do Alvará de loteamento concretiza a constituição dos lotes 1 a 12, tendo o 12^o sido já objecto de permuta celebrada com a segunda outorgante; C) A 2^a fase do alvará concretiza a constituição dos lotes 13 a 18; D) Na autorização do loteamento nº 1/2007 (Fases 1 e 2) incumbe à segunda outorgante executar as obras de urbanização de acordo com os projectos cuja elaboração e apresentação são da responsabilidade do primeiro outorgante; E) A segunda outorgante considera realizadas todas as obras de infra-estruturas respeitantes aos lotes nºs 1 a 6; F) A segunda outorgante tem consciência que o primeiro está a promover a venda dos lotes supra referidos e que o cumprimento do prazo para execução das infra-estruturas é condição essencial para concretizar com sucesso as vendas. Cláusula 1.^a – O primeiro outorgante obriga-se a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura deste protocolo, entregar nos serviços competentes da segunda outorgante os pedidos de licenciamento das moradias a construir nos lotes identificados no Considerando E); Cláusula 2.^a- 1) A segunda outorgante obriga-se a executar as infra-estruturas (gás, água, electricidade, esgotos, arruamentos e telecomunicações) respeitantes aos lotes nºs 7 ao 11 e 13 ao 18 no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data da entrada dos respectivos projectos cuja apresentação é da responsabilidade do primeiro outorgante; 2) O primeiro outorgante obriga-se a entregar os projectos referidos no número anterior no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura deste protocolo; 3) O prazo referido no nº1 desta cláusula é improrrogável”.-----

33 – DIVISÃO DE EMPREITADAS E PROJECTOS**DELIBERAÇÃO N.º 505/08 - 33.1 - CAMINHO PÚBLICO DE COURA (LIGAÇÃO DA RUA DE COURA À RUA DO CABO) - FIGUEIREDO DE ALVA. -----**

Na sequência de acção judicial para resolução de Caminho de Coura (ligação da Rua de Coura à rua do Cabo), na freguesia de Figueiredo de Alva e, tendo este sido considerado público, o que veio a ser desobstruído por sentença judicial, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento dos honorários ao defensor do processo, no valor de 5.000€, acrescidos de 20% de IVA e da dedução da retenção de IRS de 20%.-----

04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**DELIBERAÇÃO N.º 506/08 - 4.10 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO, APRESENTADO PELO GRUPO DE TEATRO AMADOR DE BAIÕES – S. PEDRO DO SUL. -----**



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a realização de uma peça de teatro, pelo Grupo de Teatro Amador de Baiões, no Cine-Teatro de São Pedro do Sul, no próximo dia 02 de Dezembro, assumindo a despesa de 100€. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 507/08 - 4.11 - FESTA DE NATAL/2008 DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS.-----

A Câmara Municipal deliberou, concordar com a previsão de despesas e receitas constantes da proposta apresentada pelo Vereador Prof. Rogério Duarte, datada de 14/11/2008, que aqui se dá por integralmente reproduzida, para a realização da Festa de Natal/2008 dos funcionários da Câmara Municipal concordando, igualmente, com a proposta apresentada pela MUT (Associação Mutualista dos Trabalhadores da Câmara Municipal de São Pedro do Sul) que se propõe a assumir os encargos com a animação para as crianças (insufláveis e animadores). Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. --

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 17h30m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, pela Directora do Departamento de Administração Geral Drª Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Helena Maria Ferreira de Carvalho, Assistente Administrativa Especialista, em substituição da Chefe da Secção de Expediente Geral. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ESPECIALISTA,